



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO ADITIVO Nº 02/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de nº 46/2014, para prestação de serviços de seguro dos veículos automotores da frota do IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora, Sra. Cláudia Schiedeck Soares de Souza, portadora da Carteira de Identidade n.º 6019551529 e do CPF n.º 435.644.700-00, e a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, n.º 350, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre, CEP 90.430-000, fone (51) 3027-8888, email [comercial@genteseguradora.com.br](mailto:comercial@genteseguradora.com.br), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, Diretor, RG 7009036166, CPF 632.005.380-15, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 03 de junho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Fica alterado o objeto do contrato supracitado, na forma do disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, sendo acrescentado 01 veículo, discriminado a seguir:

Campus	MODELO	ANO	MOD	CB	Cor	CHASSI	PLACA
Erechim	SPIN LT 1.8 8V Econo. Flex 5p.	2014	2015	A/G	Branca	9BGJB7520FB166186	IWD4962

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo tem início em 02 de fevereiro de 2015 e término em 02 de junho de 2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 341,31 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

3.2. O novo valor global passará a ser de R\$ 8.926,02 (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos), representando um acréscimo total de 11,58% ao valor originalmente contratado.

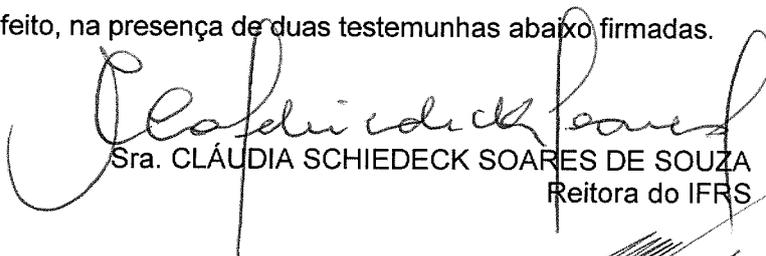
## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2015, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Programa de Trabalho 12363203120RL0043, Nota de Empenho n.º 2015NE800031 de 21 de janeiro de 2015.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

  
Sra. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA  
Reitora do IFRS

  
Sr. MARCELO WAIS  
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF ou SIAPE: 2004803

Nome:

CPF ou SIAPE: Carlos Eduardo Pinto de Souza  
RG nº 1044731451  
CPF nº 616.420.100-49